



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

ERIVÂNIA LIMA DA SILVA

SELVAGENS E INDOLENTES

**OS ÍNDIOS NOS RELATÓRIOS E OFÍCIOS DA DIREÇÃO GERAL DOS
ÍNDIOS EM ALAGOAS (1845 A 1872)**

MACEIÓ, 2020

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALAGOAS – UFAL
INSTITUTO DE CIÊNCIAS SOCIAIS – ICS
UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL**

ERIVÂNIA LIMA DA SILVA

SELVAGENS E INDOLENTES

**OS ÍNDIOS NOS RELATÓRIOS E OFÍCIOS DA DIREÇÃO GERAL DOS
ÍNDIOS EM ALAGOAS (1845 A 1872)**

Trabalho de Conclusão de Curso
apresentado ao Instituto de Ciências
Sociais da Universidade Federal de
Alagoas, como requisito para obtenção do
título de Licenciada em Ciências Sociais.

Orientador: Prof. Dr. Evaldo Mendes da
Silva

MACEIÓ, 2020

Catálogo na fonte
Universidade Federal de Alagoas
Biblioteca Central
Divisão de Tratamento Técnico

Bibliotecário: Marcelino de Carvalho Freitas Neto – CRB-4 – 1767

S586s Silva, Erivânia Lima da.
Selvagens e indolentes : os índios nos relatórios e ofícios da direção geral dos índios em Alagoas (1845 a 1872) / Erivânia Lima da Silva. – 2021.
44 f. : il.

Orientador: Evaldo Mendes da Silva.

Monografia (Trabalho de Conclusão de Curso em Ciências Sociais) –
Universidade Aberta do Brasil. Universidade Federal de Alagoas. Instituto de
Ciências Sociais, Maceió, 2020.

Bibliografia: f. 43-44.

1. Antunes, Clóvis, Índios de Alagoas. 2. Etnologia indígena. 3. Diretório dos Índios - Alagoas. I. Título.

CDU: 39(813.5)(=87)

AGRADECIMENTOS

Agradeço primeiro a Deus por ter me mantido focada durante o desenvolvimento deste trabalho e por me manter com saúde e forças para chegar até o final.

Sou grato à minha família pelo apoio que me foi dado ao longo de todo o curso. Em especial ao meu esposo por toda paciência, apoio, incentivo e por passar noites acordado me dando forças para seguir em frente. Às minhas cunhadas que me ajudaram no trabalho de digitação, revisão dos manuscritos e correção ortográfica.

Deixo um agradecimento especial ao meu orientador, Prof. Evaldo Mendes da Silva, pelo incentivo e pela dedicação na orientação deste trabalho. Agradeço as suas palavras de ânimo, as respostas de imediato cuja dedicação e atenção foram essenciais para que este trabalho fosse concluído satisfatoriamente. Digo com o coração cheio de gratidão que sem o sem apoio não teria conseguido chegar até aqui. Meus sinceros agradecimentos.

Também quero agradecer à Universidade Federal de Alagoas, ao Instituto de Ciências Sociais, à Universidade Aberta do Brasil e a todos os professores do meu curso.

RESUMO

Este trabalho tem por base a análise de um conjunto de fontes histórico-documentais descritas no livro de Clóvis Antunes, intitulado “Índios de Alagoas: Documentário”, publicado em 1984 pela Editora da Universidade Federal de Alagoas (EDUFAL). Clóvis Antunes é professor aposentado do Instituto de Ciências Sociais da UFAL e pesquisador na área de Etnologia Indígena em Alagoas. Nesta obra, o autor apresenta uma série de “Relatórios e Ofícios das Diretorias Parciais dos Índios e da Diretoria Geral dos Índios”, entre 1845 a 1872. Nestes relatórios é descrita, com riqueza de detalhes, a situação dos grupos indígenas em Alagoas do ponto de vista dos agentes públicos responsáveis pelas políticas indigenistas da então Província de Alagoas. Minha intenção neste trabalho foi selecionar, ler e comentar estes relatórios tentando reconstituir as representações sociais das populações indígenas em Alagoas naquele período. Como se poderá ver neste trabalho, as representações sociais do passado podem explicar bem o modo como estas populações são vistas hoje pelo estado brasileiro e nos ajudam a entender por que estes grupos se encontram, no presente, em situação de vulnerabilidade social, destituídos dos seus direitos fundamentais.

PALAVRAS-CHAVE:

ETNOLOGIA INDÍGENA – CLÓVIS ANTUNES – ALAGOAS - DIRETÓRIO DOS ÍNDIOS

ABSTRACT

This monography is based on the analysis of a set of historical-documentary sources described in the book by Clóvis Antunes, entitled “Índios de Alagoas: Documentário”, published in 1984 by Editora da Universidade Federal de Alagoas (EDUFAL). Clóvis Antunes is a retired professor at the Institute of Social Sciences at UFAL and a researcher in the field of Indigenous Ethnology in Alagoas. In this book, the author presents a series of “Reports and Officials of the Partial Directories of Indians and of the General Directorate of Indians”, between 1845 to 1872. In these reports, the situation of indigenous groups in Alagoas from view of the public agents responsible for indigenous policies in the then Province of Alagoas. My intention in this monography is to select, read and comment on these reports trying to reconstruct the social representations of the indigenous populations in Alagoas at that time. As you can see, in this monography, the social representations of the past can explain well how these populations are seen today by the Brazilian state and help us to understand why these groups are, in the present, in a situation of social vulnerability, deprived of their fundamental rights.

KEYWORDS

INDIGENOUS ETHNOLOGY – CLÓVIS ANTUNES - ALAGOAS -
DIRECTORATE OF INDIANS

SUMÁRIO

INTRODUÇÃO	09
CAPÍTULO 1 - Alagoas indígena e a conquista territorial	14
CAPÍTULO 2 – Preguiçosos e vadios	24
CAPÍTULO 3 – Território de tensões e conflitos.....	32
CONSIDERAÇÕES FINAIS	40
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS.	43

MAPAS E GRÁFICOS

MAPA 1: Missões Jesuíticas no Baixo São Francisco nos séculos XVI e XVII.....	16
MAPA 2: Mapa dos aldeamentos indígenas em Alagoas na década de 1830.....	19
MAPA 3: Mapa dos aldeamentos indígenas em Alagoas na década de 1862.....	21
GRAFICO I: Situação demográfica de oito aldeamentos indígenas em Alagoas em 1862.....	23

INTRODUÇÃO

Este Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) é resultado de uma pesquisa histórico-documental sobre as populações indígenas em Alagoas no século XIX. Para os fins desta pesquisa, privilegiei as fontes históricas descritas no livro “Índios de Alagoas: documentário”, publicado por Clóvis Antunes em 1984 pela Editora da Universidade Federal de Alagoas (EDUFAL). Clóvis Antunes Carneiro de Albuquerque, é professor aposentado de antropologia no antigo Departamento de Estudos Sociais do Centro de Ciências Humanas Letras e Artes da Universidade Federal de Alagoas. É um dos nomes mais importantes da pesquisa etnológica no estado entre as décadas de 1970 a 1980, período marcado por intensos conflitos de terras entre índios e proprietários rurais e de luta pelo reconhecimento étnico de diversos grupos indígenas no movimento conhecido na antropologia como “emergência étnica”¹.

O livro de Clóvis Antunes é composto por uma rica coleção de documentos históricos que o próprio autor localizou, identificou e descreveu após pesquisas no Arquivo Público de Alagoas (APA) e Instituto Histórico e Geográfico de Alagoas (IHGAL), na capital, Maceió. Em seu livro é reproduzido na íntegra um conjunto de “Relatórios e Ofícios das Diretorias Parciais dos Índios e da Diretoria Geral dos Índios” que descrevem com riqueza de detalhes a vida cotidiana de diversos grupos indígenas em Alagoas entre 9 de junho de 1820 a 1860. A meu ver, a grande contribuição desta obra foi a de trazer a público um importante conjunto de documentos históricos até então desconhecidos dos pesquisadores e que iluminou um período obscuro da história indígena em Alagoas e do Brasil.

“Diretores parciais” produziam os relatórios provinciais. Eram funcionários indicados pelos governadores das províncias para administrar os aldeamentos indígenas em território brasileiro². Os diretores-parciais eram indicados pelos governadores provinciais e estas

¹O conceito de “emergência étnica” se consolidou nas pesquisas etnográficas sobre os índios no Nordeste nas décadas de 1980 e 1990. O conceito está relacionado à história de diversos grupos que, durante séculos, sofreram com as invasões de suas terras por colonos não-indígenas e, por opressão ou mesmo por desconhecimento, não se apresentavam publicamente como indígenas. A partir do fim do Regime Militar brasileiro em 1985, a promulgação da Constituição em 1988, estes grupos começaram a se organizar para reivindicar seus direitos territoriais e ao reconhecimento étnico como povo indígena. Sobre esse assunto, sugiro as leituras de ARRUTI (1995; 1997, ver as referências bibliográficas).

²Após a proclamação da república, em 1889, as províncias imperiais passariam a ser intituladas como estados. Por essa razão, nos relatórios aqui apresentados, o estado de Alagoas aparece como “Província de Alagoas”.

indicações representavam interesses políticos e administrativos de família e grupos de grandes proprietários rurais que estavam no poder de tal modo que os indicados não possuíam formação específica para atuarem nesta área. Eram encarregados do contato direto com as populações indígenas nos aldeamentos, alguns deles, inclusive, vivendo no próprio aldeamento ou próximo deles. Como se poderá ver adiante nos relatórios, os diretores parciais atuavam como “administradores dos aldeamentos”, fiscalizando o trabalho dos índios na agricultura, seja em suas próprias terras ou como empregados em propriedades rurais ou em serviços de obras públicas nas cidades, administrando as escolas, contratando ou demitindo professores, permitindo ou vetando o acesso dos índios à educação escolar e à saúde. O que fica claro na leitura destes relatórios é o que alguns autores definem como “política de civilização dos índios”, esforço para integrar as populações indígenas à sociedade nacional.

Na hierarquia do serviço público provincial, acima dos diretores-parciais, havia os diretores-gerais. Camargo (2013), explica que Diretores Gerais e Diretores parciais criado em 1845-cargo. Decreto 426, de 24/07/1845, cria o cargo e aprova o regulamento das missões de catequese e civilização indígenas. Entre as atribuições do diretor-geral cabia administrar e fiscalizar as medidas previstas no regulamento das missões que previa, entre outras leis, o estabelecimento dos aldeamentos provinciais e a política de catequese e “civilização dos índios”.

“Diretório dos Índios”, órgão criado pelo Marquês de Pombal (1750-1777) para substituir a administração dos missionários nas antigas missões religiosas. Foi extinto em 1798, mas seguiu existindo informalmente em diversas províncias já que o governo imperial não aprovaria novas diretrizes para a administração dos aldeamentos indígenas (SAMPAIO, 2008: 228). É neste contexto que devemos analisar os “Relatórios das diretorias parciais da Província de Alagoas”: são documentos produzidos por agentes do governo provincial sem nenhum conhecimento da questão indígena como entendemos hoje e guiados pelo pensamento da época que era o de “civilizar” aquelas populações que, em diversos relatórios, são chamadas de “preguiçosas” ou “indolentes”.

Depois de produzidos pelos diretores parciais, estes relatórios percorriam um longo caminho na burocracia imperial das províncias. Após serem redigidos pelos diretores parciais eram encaminhados aos diretores gerais que, por sua vez, os encaminhavam para as Assembléias Provinciais onde seriam lidos e apreciados durante as reuniões dos membros das Assembléias legislativas. Além dos membros da assembléia, era comum a presença de diversas autoridades como juízes de comarca, diretor geral das Terras Públicas e membros do

Conselho Geral da Província, como ministros e secretários do império. Por fim, os relatórios chegavam às mãos do Presidente da Província que, por sua vez, os remetia ao Governo Imperial.

Estes relatórios ganham ainda maior relevância histórica por que foram redigidos num período especialmente marcante da história indígena brasileira quando cresce a pressão pela ocupação das terras indígenas, seja por parte dos governos, seja por parte de proprietários rurais. Como veremos adiante nos relatórios, essa pressão por terras desencadeou muita violência, desestruturação dos territórios indígenas, miséria e êxodo em massa de populações indígenas para as cidades para fugir dos conflitos e da extrema pobreza.

Como sabemos 1850, foi regulamentada a chamada “Lei de Terras”, um dispositivo legal que, pela primeira vez, buscou regulamentar a questão fundiária no Império do Brasil. Esse ato determinou que a única forma de acesso às terras devolutas do país fosse através da compra ao Estado. No entanto, esta lei garantia a propriedade de terras adquiridas nas antigas sesmarias (doadas pelo estado à iniciativa particular) desde que a posse destas tivesse sido feitas de forma mansa e pacífica (Carvalho, 1998). Os proprietários, posseiros e sesmeiros que não possuíssem documentos que comprovassem a propriedade teriam um prazo para demarcar e registrar suas terras, caso contrário, elas poderiam ser confiscadas pelo Estado.

No que se refere às terras indígenas, de acordo com a Lei de Terras, caberia ao Estado a sua demarcação e, a partir daí, a situação social dos povos indígenas que já vinha se deteriorando pela invasões, começa a se tornar ainda mais crítica. Ocorre que, para demarcar uma terra como indígena, era preciso que a população que ali vivia fosse reconhecida como indígena pelo Estado, no entanto, em muitos casos, diversos grupos indígenas perderam a posse de suas terras por não serem reconhecidos como indígenas, por serem identificados pelo Estado como “misturados” ou “miscigenados”. Sabemos que, em muitos casos, havia claros interesses do Estado e de proprietários rurais politicamente influentes, em se apossar de terras indígenas e, por essa razão, procuravam “desidentificar” populações reconhecidamente indígenas por seus próprios membros (Cavalcanti, 2005). O Decreto nº 1.318, de 30 de janeiro de 1850, que regulamenta a Lei de Terras, em seu capítulo VI trata “das Terras Reservadas”. O artigo 72 dispõe que “*Serão reservadas terras devolutas para acolonização e aldeamento de indígenas nos distritos onde existirem hordas selvagens*”³. O termo “hordas selvagens” no artigo da lei acabava por excluir, principalmente, aquelas populações indígenas com antigo

³ Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850, In: J. M. P. de Vasconcelos, Excertos do Livro das Terras: Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. Empresa Gráfica da Bahia, Salvador, 1987, p. 67.

histórico de contato interétnico, como é o caso das populações indígenas do nordeste brasileiro.

No artigo “Terra e trabalho: indígenas na Província das Alagoas”, Silva Junior (2011), explica que, logo após a promulgação da Lei de Terras, o Governo Imperial redigiu uma circular aos presidentes das províncias exigindo “com brevidade” informações sobre o número de índios e a extensão e valor das propriedades das aldeias existentes nas províncias. Essas informações, certamente, puderam ser colhidas nos relatórios dos diretores parciais já que estes apresentavam dados precisos sobre demografia, extensão e condições das terras e seu valor comercial. De posse destas informações, prossegue o autor, os inspetores e agrimensores se encarregariam de produzir os estudos que poderiam garantir a regularização do aldeamento e fixação de sua população no local ou a sua extinção para fins de colonização agrícola e a dispersão dos índios. No caso da região Nordeste, conclui o autor, as terras indígenas consideradas “sem hordas selvagens”, foram consideradas devolutas e transferidas através de título de compra a terceiros. Em consequência, a Lei de Terras teve grande impacto na desestruturação dos territórios indígenas em Alagoas provocando o deslocamento forçado de grandes contingentes populacionais indígenas de suas terras, fugindo das invasões de posseiros, agora titulados pelo Estado.

A situação se tornou ainda mais crítica em 1872, quando o Presidente da Província de Alagoas decretou a extinção dos oito aldeamentos indígenas que ainda resistiam deixando em total desamparo as suas populações. Neste período, como atestam relatórios da época, restaram os aldeamentos de Porto Real do Colégio, Palmeira dos Índios, Limoeiro, Atalaia, Santo Amaro, Urucu, Cocal e Jacuípe (Antunes, 1984:6).

Como se poderá ver nas páginas que se seguem, os relatórios provinciais descrevem um momento particular da história indígena em Alagoas, um período em que as políticas governamentais concorriam, junto com as invasões de posseiros, para expulsar, violentar e usurpar as terras historicamente ocupadas pelos diversos grupos indígenas. O estudo destes relatórios, além de nos revelar aspectos importantes da história indígena local, evidencia também o modo como as populações indígenas eram (e ainda são) tratadas e concebidas pelo estado e a sociedade brasileiros. Se, por um lado, lemos nos relatórios situações explícitas de preconceito e discriminação contra os indígenas, com xingamentos e juízos de valor equivocados e etnocentros, por outro lado, pode-se também fazer outra leitura: da resistência daquela população às condições extremas de violência, miserabilidade e abandono por parte do Estad. :Não resta dúvida de que a população indígena em Alagoas não apenas

resistiu, como em diversos aspectos pode se considerar que venceu seus opressores. Basta compararmos a situação política e sócio-territorial descrita nos relatórios provinciais daquele período e a situação atual. Do ponto de vista demográfico a população indígena atual em Alagoas é comparativamente maior e etnicamente mais diversas do que os dados apresentados nos relatórios provinciais do século XIX. Hoje, a população indígena no estado está estimada em 14.509 (IBGE, 2010), distribuída em 12 etnias⁴. Uma pequena parte das terras indígenas está demarcada ou em processo de demarcação, resultado da luta destes povos pelos seus direitos fundamentais.

É claro que a situação social e territorial destas populações ainda está longe de ser considerada ideal. Ainda há conflitos de terras, ameaças de invasões e de morte de lideranças, desnutrição e escassez de alimentos, falta de assistência à saúde e acesso à educação escolar de qualidade. O que se espera é que os erros cometidos no passado contra estas populações e que estão flagrantemente descritos nestes relatórios e expostos aqui neste trabalho possam servir de lição para uma mudança radical de mentalidade da sociedade brasileira em relação aos povos originais. A leitura e análise destes relatórios deixam evidente a nossa incapacidade como sociedade, de gerir e definir os destinos das populações indígenas. Nesse sentido, está mais do que na hora de estabelecermos um diálogo com estas populações criando condições de um verdadeiro diálogo democrático na qual eles possam ter voz e desenhar, eles mesmos, os caminhos que desejam trilhar.

⁴Tingui-Botó (Feira Grande), Kariri-Xocó (Porto Real do Colégio), Jeripankó (Pariconha), Xucuru-Kariri (Palmeira dos Índios), Wassu-Cocal (Joaquim Gomes), Karapotó (Terra Nova, São Sebastião), Karuazú (Pariconha), Kalancó (Água Branca), Katokin (Pariconha), Kuiupanká (Pariconha), Akonã (Pariconha) e Pankararu de Delmiro (Delmiro Gouveia).

CAPÍTULO 1

ALAGOAS INDÍGENA E A CONQUISTA TERRITORIAL

O território que hoje corresponde ao Estado de Alagoas sofreu profundas modificações desde a chegada dos primeiros colonizadores no século XVI. O rio São Francisco foi uma via importante de penetração dos colonizadores do litoral em direção ao interior estado, possibilitando o acesso à uma extensa área que era ocupada por povos indígenas culturalmente diversos. Por ser uma região de terras férteis e propícias à agropecuária, os colonizadores assentaram ali as primeiras missões religiosas e, no entorno destas, estabeleceram grandes propriedades rurais e pequenos núcleos de povoação que se utilizavam da mão-de-obra dos índios das missões nos trabalhos agrícolas, pecuários e em atividades urbanas, como construção de estradas, derrubada de matas e construções.

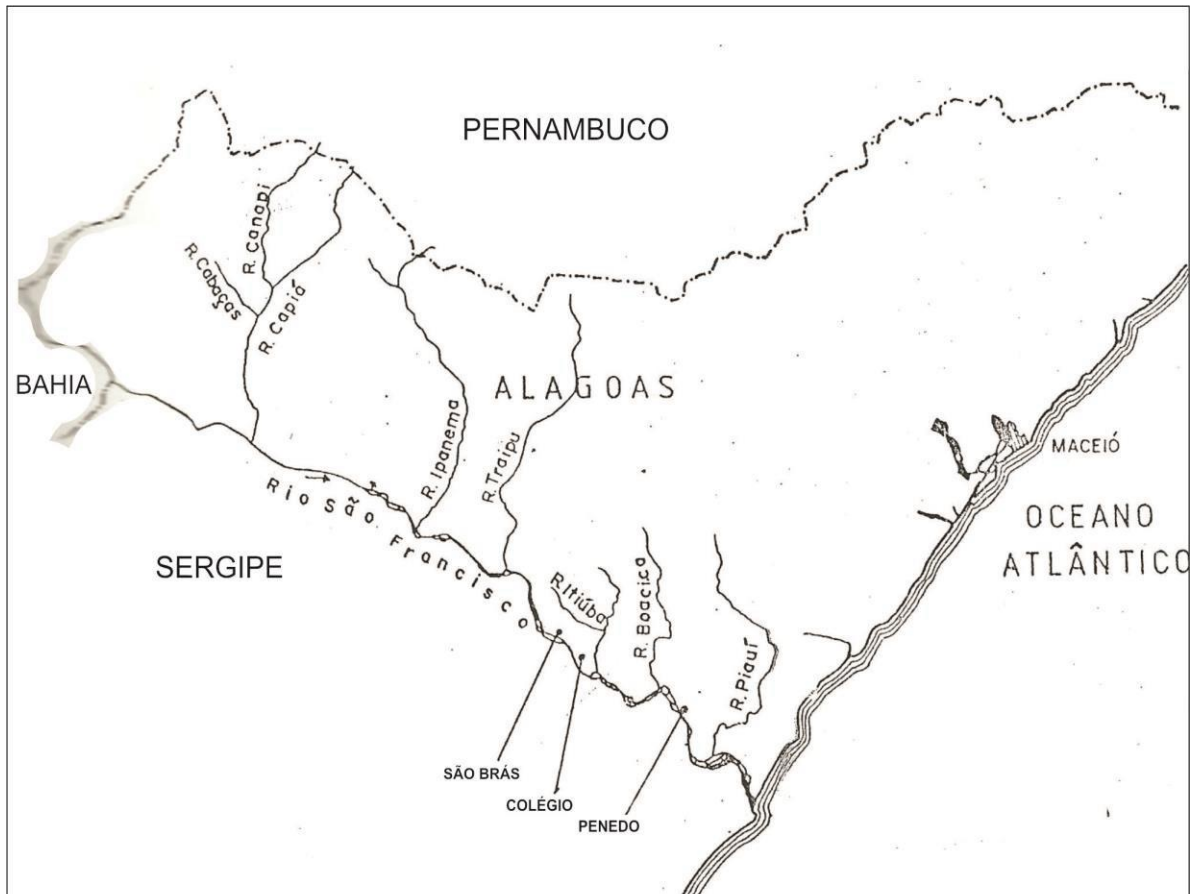
Como sabemos, em meados do século XVII as populações indígenas foram sistematicamente retiradas de seus territórios tradicionais, seja através de guerras de ocupação e extermínio, seja pela escravização e atração para as missões religiosas (Dantas, 1992). Em Alagoas, durante o período colonial foram criadas diversas missões religiosas que tinham como objetivo abrigar as populações indígenas que fugiam de guerras, doenças e fome ocasionadas pelas incursões dos colonizadores no litoral em direção ao agreste e ao sertão. Estas missões ou reduções religiosas atuavam, sob o ponto de vista da estratégia da colonização, como uma ação que teve grande êxito: de um lado, reunia num mesmo espaço grande contingente de mão de obra indígena de etnias e idiomas diversos, catequizados e treinados para o trabalho braçal. De outro lado, ao expulsar as populações indígenas de seus territórios tradicionais e reuni-los nas missões, conseguiram se apossar de grandes áreas para a livre exploração agrícola e mineral. Esta estratégia dos colonizadores, no entanto, nem sempre foi exitosa: diversos autores descrevem as lutas de resistência dos índios à dominação colonial, como na chamada “Guerra dos Bárbaros” (1688-1713), na qual grupos Tapuias (do agreste e do sertão) formaram uma frente de resistência contra os portugueses, aliando-se aos holandeses. O resultado dessa guerra, como registra história, foi a dizimação milhares de índios tapuias (SILVA, 2009)⁵.

⁵Sobre os conflitos e guerras envolvendo as populações indígenas em Alagoas, sugiro a leitura do livro de Dirceu Lindoso, “A utopia armada” (2005) e “Serra dos Perigosos: guerrilha e índio no sertão de Alagoas”, de Amaro Hélio Leite da Silva (2007). Ver as Referências Bibliográficas.

O processo de ocupação do território alagoano pelos primeiros colonizadores seguiu o modelo de conquista de outros territórios brasileiros, mais especificamente a região Nordeste, a primeira a ser conquistada pelos portugueses. Pacheco de Oliveira (1998) explica que o processo de colonização desta região promoveu uma profunda “desterritorialização” das populações indígenas que foram expulsas pelos colonizadores de seus antigos territórios de ocupação tradicionais. Este processo de desterritorialização provocou, de acordo com o autor, uma reestruturação de novos espaços coloniais para onde foram levados aqueles grupos indígenas conquistados. Os colonizadores, explica o autor, promoveram um novo processo de “territorialização” dos indígenas conquistados obrigando-as a viver em áreas específicas, definidas e controladas por colonizadores portugueses. Boa parte dos grupos Tupi do litoral nordestino foi deslocada para as áreas de produção agrícola e pecuária, onde vivam sob a jurisdição de missões religiosas, como as congregações jesuítas, franciscanas e capuchinhas. Ali, passaram a viver num mesmo espaço grupos indígenas cultural e linguisticamente distintos que formaram, ao longo dos séculos, uma “coletividade organizada, formulando uma identidade própria” (Pacheco, 1998:56). É neste contexto que devemos entender a história dos grupos indígenas em Alagoas e do nordeste como um todo: são produto de diversas “misturas” (como diz Pacheco de Oliveira (1998), incluindo os diferentes grupos indígenas que foram forçados a viver juntos nas missões religiosas que acabaram por se “misturar” com colonizadores portugueses e populações de origem africana escravizadas.

No mapa abaixo pode se observar a localização das primeiras missões religiosas no atual estado de Alagoas. Como se pode ver, a área do Baixo São Francisco foi privilegiada pelos conquistadores, sendo, portanto, um “território colonial” de importância estratégica para os portugueses. Para estas áreas foram deslocados grandes contingentes populacionais indígenas que até então ocupavam vastas porções espaciais às margens do rio em áreas que correspondem hoje aos estados de Sergipe, Bahia e Pernambuco. É o que Pacheco de Oliveira (1998:57) chama de “primeira ‘mistura’”, referindo-se ao processo de miscigenação dos grupos indígenas no contexto colonial brasileiro no século XVI.

MAPA 1
 MISSÕES JESUÍTICAS NO BAIXO SÃO FRANCISCO NOS SÉCULOS XVI E
 XVII



Fonte: SILVA, Evaldo Mendes. Laudo pericial. Respostas aos quesitos propostos pelos autores: Adelmo Pereira & Cia. Ltda e pela ré: Fundação Nacional do Índio (FUNAI), 30 de dezembro de 2012 (mimeo). Produção gráfica: Luiz Gustavo Borba Pitombeira.

Em 1759, o Marquês de Pombal expulsa os missionários do Brasil. Nesse momento, as terras das missões, que eram até ocupadas por indígenas, passam a sofrer intensa invasão por parte de fazendeiros e posseiros. Sem a proteção dos padres que controlavam os territórios das missões, os índios se vêm sozinhos e sem apoio governamental para se defenderem das invasões de posseiros.

Para se ter uma ideia de como o território alagoano foi redesenhado após a dissolução das áreas das missões, Abelardo Duarte (1968) identifica, em 1817, a existência de 17 aldeamentos indígenas na Província de Alagoas. Provavelmente, parte destes aldeamentos citados por Duarte, surgiu como consequência da extinção dos territórios das missões. Ou

seja, vendo que as terras das antigas missões eram invadidas por posseiros é muito provável que as populações indígenas partissem em busca de outros assentamentos e se estabelecessem em áreas de mata que ainda não estavam efetivamente ocupadas pelos colonizadores. É possível que essas áreas indígenas já existissem durante o período das missões, que vivessem relativamente isoladas do contato com os colonizadores e que serviram de refúgio às famílias que fugiam das invasões das áreas missioneiras. Seguem abaixo as 17 áreas indígenas identificadas por Abelardo Duarte:

1. **Aldeia de Atalaia ou Cabeça de Cavalo:** estabelecida como “Missão dos índios e Tapuias em 1809. Localizada à margem esquerda do rio Paraíba, três léguas acima do Pilar (antigo Arraial de Nossa Senhora das Brotas);

2. **Aldeia da Alagoa Comprida:** localizada ao ocidente da lagoa desse nome. (Vila de Penedo). Orago: São Sebastião;

3. **Aldeia de Aramuru:** vinte léguas a montante do Penedo, com provável fundação em 1670.

4. **Aldeia do Cocal:** localizada a cinco léguas do povoado de Leopoldina, município e Freguesia do Passo de Camaragibe. Ligada, segundo a tradição, à dos índios de Barreiros (Pernambuco) e do Jacuípe, por ocasião da "guerra dos cabanos" ou "rebelião" de Panelas de Miranda.

5. **Aldeia do Colégio ou Porto Real:** localizada à margem esquerda do rio S. Francisco, e sete léguas acima do Penedo.

6. **Aldeia de Campos do Arrozal de Inhauns:** localizada município de Anadia.

7. **Aldeia do Jacuípe:** localizada à margem direita do rio desse nome e duas léguas no sul do Una. Município e Freguesia de Pôrto Calvo.

8. **Aldeia de Jacioba (Joseaba):** localizada em terras de "joseaba", correspondente ao ponto da atual cidade de Pão de Açúcar, à margem do Rio São Francisco.

9. **Aldeia do Limoeiro:** surgida no século XVII, por ocasião da extinção dos Palmares. Município de Assembléia e Freguesia de Quebrangulo.

10. **Aldeia de Palmeira dos Índios:** Município de Palmeira dos Índios pertenceu à Comarca de Atalaia e, depois, à de Anadia. (Deve datar de meados do século XVII).

11. **Aldeia de Porto da Folha** (ou de São Pedro): Vila do Penedo no São Francisco.

12. **Aldeia (Missão) de Porto de Pedras:** localizada a dez léguas ao sul do Una. Antiga missão dos franciscanos.

13. **Aldeia de Santo Amaro:** localizada à margem esquerda do Paraíba, duas léguas abaixo de Atalaia e uma acima do Pilar. Município do Pilar, comarca de Atalaia. Era das mais antigas, datando do século XVII.

14. **Aldeia de São Braz:** localizada à margem esquerda do rio S. Francisco, duas léguas acima do Colégio, unida à esta. Pertenceu à Comarca de Penedo, com a do Colégio, depois à de Traipu. Ação dos Jesuítas.

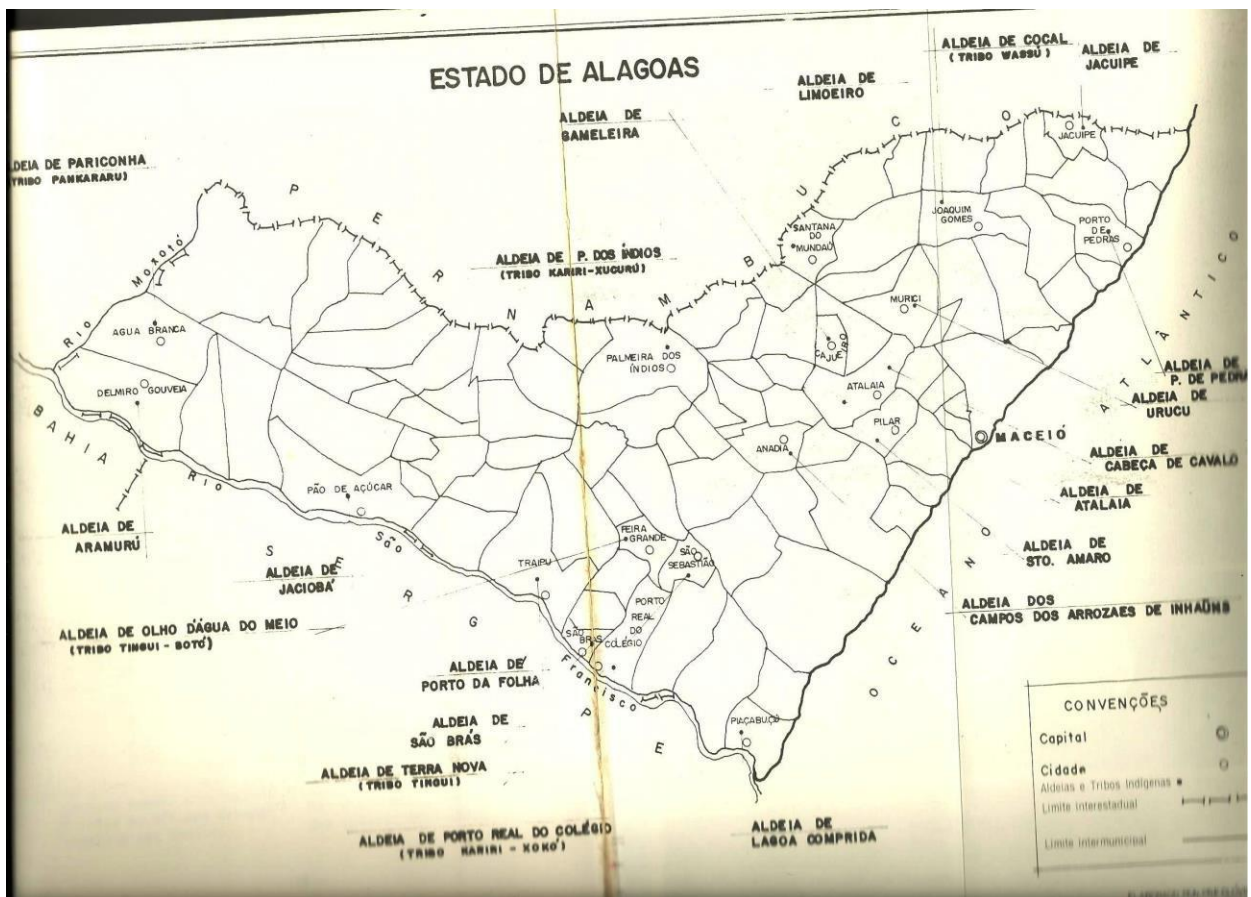
15. **Aldeia da Serra do Camunaty:** (Vila do Penedo).

16. **Aldeia do Urucu:** localizada à margem do Mundaú, a oito léguas da capital. Município de Imperatriz e Freguesia do mesmo nome. (Município de União dos Palmares atual). Provavelmente, data do ano de 1703 e com a extinção dos negros dos Palmares (Carta Régia datada de 18 de outubro de 1672). Madalena, antiga freguesia das Alagoas do Norte.

Com base nas informações de Abelardo Duarte e com o apoio de diversas fontes histórico-documentais, Clóvis Antunes (1984:44) amplia para 20 o número de aldeamentos indígenas em Alagoas na década 1830, conforme o mapa abaixo.

MAPA 2

MAPA DOS ALDEAMENTOS INDÍGENAS EM ALAGOAS NA DÉCADA DE 1830



Fonte: ANTUNES, Clóvis. Índios de Alagoas. Documentário. Maceió, EDUFAL, 1984.

Pouco mais de 30 anos, em 1862, citadas apenas 08 aldeamentos em Alagoas: Cocal, Urucu, Palmeira dos Índios, Jacuípe, Porto Real do Colégio, Santo Amaro, Limoeiro e Atalaia (veja mapa abaixo). Em relatório escrito pelo Diretor Parcial, o Bacharel Manoel Lourenço da

Silveira ao Presidente da Província Antonio Alves de Souza Carvalho, datado de 3 de junho de 1862, são descritos como riqueza de detalhes a situação de cada um dos oito aldeamentos. Descrevo abaixo algumas informações colhidas nos relatórios e que pode nos dar uma ideia da situação vivida por cada uma destas comunidades naquele período (o relatório completo está em Antunes, 1984:11-28).

1. Aldeamento de Jacuípe: se localizava no município de Porto Calvo e a sua data da fundação é indicada como sendo, provavelmente, em 1707. Eles são das tribos de *Cariris e Chicurus*, composto por 421 pessoas, muitos deles frequentam escola e sabem ler, cultivam mandioca para a alimentação e são empregados em derrubadas de madeiras. Essas tribos vivem basicamente do cultivo de mandioca e de legumes produzidos em suas terras.

2. Aldeamento do Cocal: vivem de mandioca e alguns legumes e se ocupam na extração de madeiras. Os documentos revelam que as pessoas dessas aldeias não aprenderam a ler e ainda não se sabe a origem e a data em que foi fundada, essa aldeia fica localizada no município de Passo de Camaragibe com população aproximada de 276, é conhecida como *Tribus Cariris e Chicurus*.

3. Aldeamento dos Urucus: tem uma população de 787 pessoas, possuem terreno agrícola, vivem do cultivo de mandioca e cultivo de lavoura. Poucos sabem ler porque ainda não possui escola na aldeia. Essa aldeia é conhecida com a tribo *cariris e chicurus*, no município de Imperatriz da mesma freguesia.

4. Aldeamento de Limoeiro: fica no município de Assembleia, Comarca de Imperatriz, Freguesia de Bom Jesus. Assim como Urucu, essa aldeia foi cenário de guerra contra Palmares datado no ano de 1703. Conhecido com a tribo de *cariris e chicurus*, são 174 o número da população desta aldeia. Eles vivem do terreno agrícola e do trabalho contratado.

5. Aldeamento de Atalaia: os índios de Atalaia vivem de mandioca e legumes, possuem terras agrícola e uma população de 1214 pessoas de origem *Cariris e Chicurus*. É uma aldeia civilizada, muitos sabem ler, plantam e lavram mandioca para o próprio consumo e vendem na feira local. Se localiza no município de Atalaia, foi criada em 1807 pela Carta Régia e estabelecida como Missão dos índios e Tapuias pela mesma Carta Régia em 1809.

6. Aldeamento de Santo Amaro: se localiza no município de Pilar, Freguesia de Nossa Senhora de Pilar. Foi cenário de guerra em 1703 contra os negros que ocupavam suas terras. É da tribo dos *cariris e chicurus* que viviam em constante conflito com senhores de

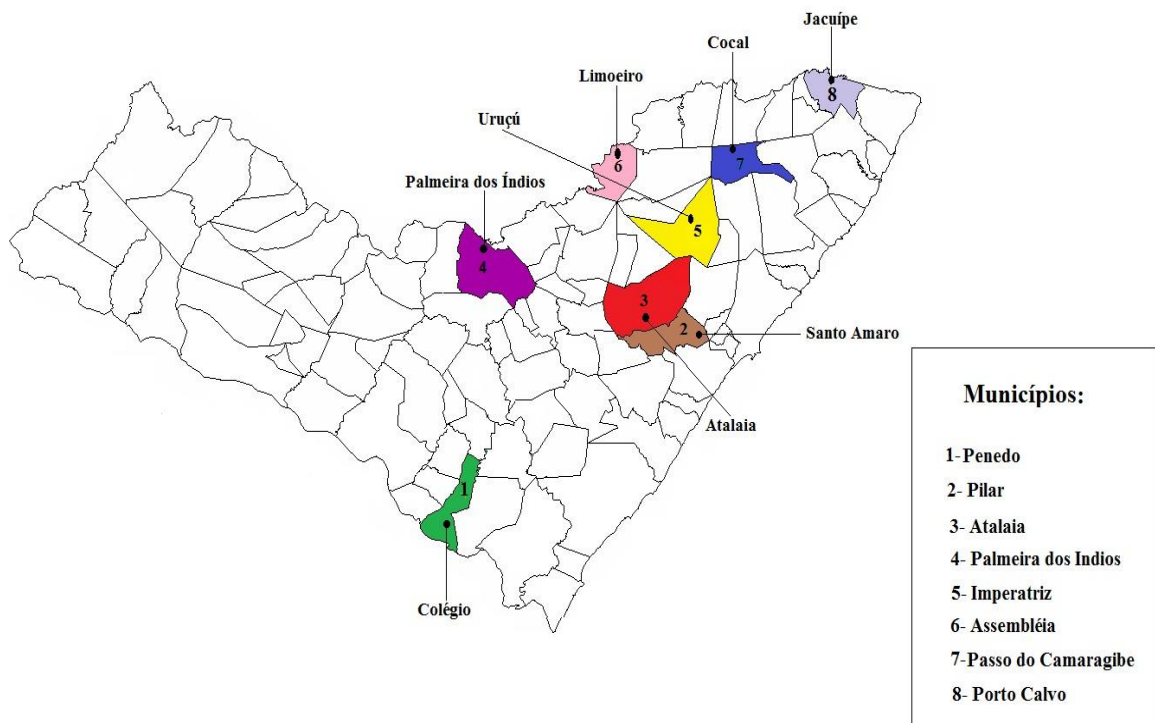
engenho por causa de terras, ate que houvesse delimitação dessas terras, atribuindo aos indígenas dessa aldeia sua parte nas terras habitadas. Poucos são os que sabem ler e os que frequentam a escola, visto que não existia. Mesmo assim são civilizados, com a população de 615 almas, são lavradores de mandioca e vivem dos produtos produzidos nas suas terras.

7. Aldeamento de Palmeira dos Índios: habitada por 572 almas, vivem de lavoura e da produção de algodão. Essa aldeia pertence a tribo dos *cariris e chicurus*, sua existência data de mais ou menos 120 anos. Esses índios são defensores de suas terras e direitos.

8. Aldeamento de Porto Real ou Collegio - Não ha noticia com cunho de verosimilhança acerca da data de sua fundação.

MAPA 3

MAPA DOS ALDEAMENTOS INDÍGENAS EM ALAGOAS NA DÉCADA DE 1862



Fonte: ALMEIDA, Luiz Sávio. Os Índios nas *fallas* e Relatórios Provinciais das Alagoas, EDUFAL, 1999.
Produção gráfica: Dianini Cristini de Lima.

O que se pode notar nos mapas acima é uma drástica redução das áreas de ocupação indígenas que se torna ainda mais crítica na segunda metade do século XIX. O relatório do Bacharel Manoel Lourenço da Silveira, de 1862, já alertava para a necessidade urgente de demarcação das terras indígenas em Alagoas para evitar o acirramento dos conflitos com posseiros:

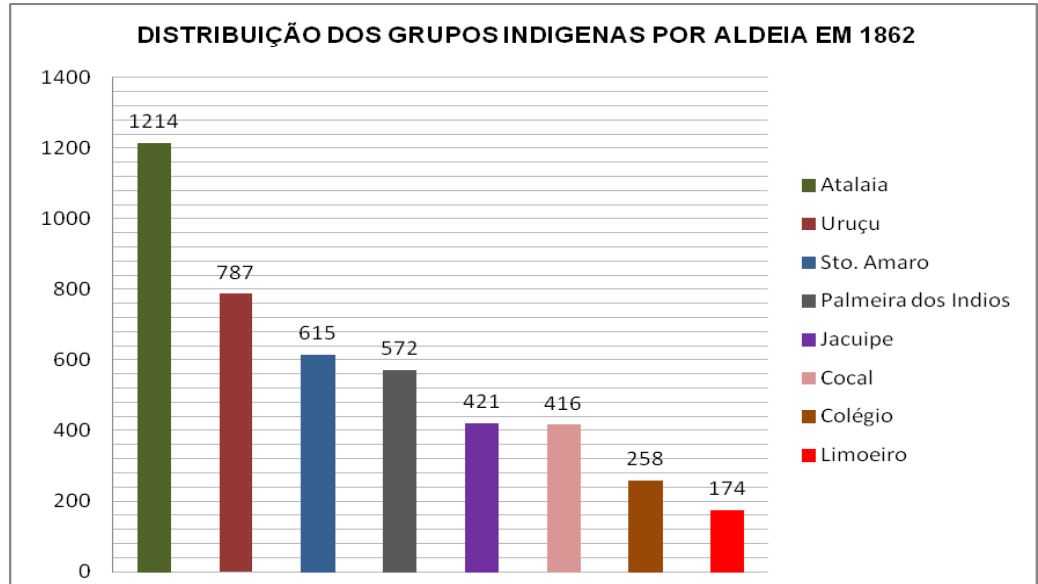
“É de indisputável conveniência que se leve a efeito a providência das demarcações decretadas, porque só assim se extremará o domínio das terras possuídas pelos índios com títulos ou sem eles (...). Só então se poderá conhecer quais as sobras e depois da distribuição da porção necessária aos índios, dar-se destino ao restante e daí por diante empregar-se com proficuidade os meios legítimos de obstar-se injustas invasões de futuro”. (Fala dirigida á Assembleia Legislativa das Alagoas pelo Presidente da Província Antonio Alves de Souza Carvalho. Maceió. Typographia do Diario do Commercio. Rua de Maceió. Sobrado. 1862 (Antunes, 1984: 25).

Como foi dito na Introdução, o século XIX foi marcado por dois momentos históricos marcantes no processo de desestruturação dos territórios indígenas em Alagoas: a Lei de Terras, em 1850 que, como vimos, tornou possível a ocupação e a posse das terras indígenas por posseiros e proprietários rurais. E, por fim, o decreto provincial de extinção dos aldeamentos em 1872 que agravou ainda mais a situação fundiária das populações indígenas ocasionando a expulsão em massa de seus moradores (Silva, 2019). Estes dois eventos históricos, a Lei de Terra e o Decreto de Extinção, apenas tornaram “legais” um processo que já vinha ocorrendo há muito séculos, desde chegada dos primeiros colonizadores portugueses no século XVI.

Neste mesmo ano de 1862, num segundo relatório, o Bacharel Manuel Lourenço da Silveira traz alguns dados demográficos sobre as populações das aldeias, dando-nos uma ideia de como a população indígena se distribuía. O aldeamento indígena de Atalaia é o mais populoso: 1.214 habitantes; Uruçu: 787; 615; Santo Amaro: 176, Palmeira dos índios: 572; Jacuípe: 421; Cocal: 416; Colégio: 258 e Limoeiro: 174, totalizando: 4.527 habitantes. Veja no gráfico abaixo:

GRAFICO I

SITUAÇÃO DEMOGRÁFICA DE OITO ALDEAMENTOS INDÍGENAS EM ALAGOAS EM 1862



Fonte: ANTUNES, Clóvis. Índios de Alagoas. Documentário. Maceió, EDUFAL, 1984.

As últimas décadas do século XIX são descritas nos relatórios como um período especialmente difícil para as populações indígenas. O problema principal são as invasões das áreas ocupadas pelos indígenas e pouca atenção dada à questão pelas autoridades do estado. As invasões, além de provocar tensão, medo e fuga em massa das populações indígenas em direção às cidades, contribuíram para diminuir drasticamente as terras indígenas. Como consequência, as famílias começam a viver em situação de miséria, agravada ainda por prolongados períodos de seca que castigaram a região na segunda metade do século XIX. Estas questões serão detalhadas nos capítulos a seguir.

CAPÍTULO 2

PREGUIÇOSOS E VADIOS

Neste capítulo destacarei alguns trechos dos relatórios que abordam a questão da imagem dos povos indígenas em Alagoas na segunda metade do século XIX. É importante salientar que o modo como as populações indígenas são descritas nestes relatórios demonstram uma clara intenção política dos dirigentes provinciais: a desestruturação dos territórios indígenas e sua ocupação por agricultores e criadores de gado. Como vimos no Capítulo 1, neste período entraram em vigor dois decretos provinciais que determinavam a desocupação das áreas indígenas remanescentes: a Lei de Terras de 1850 e o Decreto de Extinção das áreas indígenas de 1872. É importante sublinhar que no caso das terras indígenas em Alagoas, havia ainda outra questão de interesse dos invasores: boa parte das terras indígenas se localizava em áreas de grande interesse agro-pecuário, como as margens do rio São Francisco e as terras férteis da Zona da Mata e do Agreste. Neste aspecto, os relatórios nos revelam um esforço coordenado de parte dos diretores de negar aos índios a sua identidade étnica e cultural e, ao mesmo tempo, reforçar a “má índole” dos indígenas, sua inaptidão para o trabalho na terra, sua “preguiça” e “falta de caráter”. Como se poderá ver a seguir, os relatórios trazem diversos trechos em que os índios são vistos como incapazes de viver em suas próprias terras, sendo necessária uma intervenção do estado como um agente promotor do “desenvolvimento” e “progresso” destas populações.

No relatório escrito por Alexandre Gomes da Silva, Diretor de Palmeira dos Índios, datado de 15 de outubro de 1825, se lê o seguinte comentário sobre as populações indígenas no Brasil:

(...) “Quanto aos produtos naturais, principalmente do Brasil nada cultivam; e, como vadios, que são, só se empregam na caça, e a sombra dela roubam tudo quanto pode haver dos lavradores e criadores de gados, até fogem de mandarem os filhos aprender a ler, escrever, na aula pública de primeiras letras nesta povoação que, apesar das minhas estâncias, um só índio não se acha matriculado” (Antunes, 1984:40)⁶

⁶ Optei por atualizar a grafia de algumas palavras de acordo com as normas ortográficas do português atual. No livro de Clóvis Antunes a grafia original foi mantida.

No mesmo relatório citado acima, o diretor Alexandre Gomes da Silva, se refere aos índios Xukuru de Palmeira dos Índios como “preguiçosos”, “vadios” que vivem do “roubo”:

“(…) Os Índios são naturalmente preguiçosos e vadios e não têm outro modo de vida, que a caça e o roubo; mui raros são os que plantam, desta ordem só se conhecem Simão de tal e José Correia e Carlos de tal, todos os mais vivem precariamente da caça e do roubo como levo dito. Entre estes acham-se alguns que se alugam aos agricultores no tempo da derruba roçados e colheita. Daqui vem não terem casa e nem roça e nem outra qualquer propriedade. Com preguiça de fazerem telha moram em umas (casas) como tendas de palha de ouricuri, pouco susceptível de duração, de maneira que no fim de seis meses já precisam de nova palha para as tendas; e, como não o façam com esta prontidão, acontece viverem ordinariamente sujeitos ao rigor dos tempos.” (Relatório de Alexandre Gomes da Silva, diretor de Palmeira dos Índios, 15 de outubro de 1825, in: Antunes, 1984:40).

Além de por em dúvida o caráter e a idoneidade dos índios, o relatório levanta a questão da autenticidade da identidade étnica indígena em Alagoas. A intenção é destituir a identidade étnica indígena e, com isso, justificar a tomada de suas terras. No relatório do diretor José Rodrigues Leite Pitanga, de 21 de março de 1854, é dito que na Província de Alagoas não há “índios selvagens”, indicando haver apenas os “mansos”, “aldeados”. No século XIX e até meados do século XX, era comum a “classificação étnica” das populações ameríndias em “estágios de desenvolvimento”, partindo-se da ideia de uma evolução linear em que os indígenas passariam pelos estágios da selvageria (primitivo) até chegar à “civilização” que, neste caso, corresponderiam aos “mansos” ou “aldeados”, isto é, em contato permanente com os colonizadores, cristianizados e falantes de português⁷. Assim, supostamente subtraídos de suas culturas originais, estariam preparados para serem inseridos na sociedade nacional como trabalhadores braçais:

“(…) Nesta Província não há felizmente tribos errantes, nem selvagens e todos os Índios, ou Indígenas são mansos e vivem aldeados, com exceção de um ou outro que se mistura na sociedade com os demais brasileiros.” (Antunes, 1984:40).

“(…) Na província não há índios a catequizar, e rigorosamente não se encontra em nenhuma aldeia a raça com seu caráter primitivo. O cruzamento da raça tem-se dado em todas as aldeias e o tipo índio tem desaparecido...” (Relatório de Antônio Coelho Albuquerque, 1856, in: Antunes, 1984:40).

⁷A teoria sócio-evolucionista, em vigor entre os final do século XX e as primeiras década do século XX, teve como seus maiores expoentes: Edward Burnett Tylor (1832-1917), Lewis Henry Morgan (1818-1881) e James George Frazer (1854-1941). No livro “Evolucionismo cultural: textos de Morgan, Tylor e Frazer” (2005), o autor Celso Castro publica alguns artigos destes três autores e faz uma boa síntese do pensamento da época. Cf. Referências Bibliográficas.

Ao mesmo tempo em que as populações indígenas são vistas como “mansas”, em diversos contextos são também consideradas “desobedientes”, “violentas” e “assassinas”, evidenciando que, em diversas situações, os índios eram resistentes ao controle dos colonizadores. No relatório de Alexandre Gomes de Oliveira, Diretor da Palmeira, datado de 26 de outubro de 1826, há referências a uma tentativa de “rebelião” dos índios com uma tentativa de assassinato de brancos. No relatório não há referências sobre o que teria motivado tal “revolução”.

“(…) São desobedientes e tão mal inclinados, que já em dezembro de 1815, pretenderam assassinar aos Brancos por meio de uma Revolução que foi, felizmente, prevenida, mas sem punição. E como os Administradores da Justiça ou por não lucrarem coisa alguma no conhecimento contra os Índios, ou por habitarem muito distante não os punam, eles Índios tornam-se cada vez mais atrevidos, maus, rebeldes, ladrões, assassinos e bárbaros. Falem os donos dos gados, os agricultores, e todos os povos, que moram ao redor da Missão: falem as contas, que inútil, mas, justamente têm dado contra estes aqueles por se verem como em desesperação, sem segurança pessoal e de seus bens; falem em fim os moradores desta Freguesia e o mesmo Pároco, que não puderam contar as vezes, que tem presenciado as faltas e desprezo à Santa Religião, às Leis, às Autoridades, os absurdos, os roubos, assassinatos escandalosos, e toda a casta de violências e barbaridades praticadas pelos Índios, até na presença do Juiz territorial e Câmara respectiva, quando acontece estar de Correição no lugar”. (Antunes, 1984:40).

Em diversos trechos dos relatórios há descrições detalhadas de supostas “aptidões naturais” dos índios para comportamentos tidos como inadequados pelos diretores, como a violência, a desobediência, o roubo e o crime.

“(…) Em geral são dotados de perspicácia e inteligência para receberem as lições em qualquer ensino; têm aptidão para tocarem o mais alto grau de civilização; entretanto no estado atual de ausência absoluta de toda a cultura do espírito são facilmente dominados e arrebatados pela força dos instintos naturais. Muitas vezes, imbuídos pelos mais grosseiros ardis e embustes, são arrastados com incrível facilidade para a carreira dos crimes, do desvario e da desobediência em transtorno da ordem pública. Em circunstancias tais, no embrutecimento em que jazem se tornam azados a servir de instrumentos dóceis a aventureiros mal intencionados, que abusando de sua boa fé e crassa ignorância, os tem enfileirado e levado ao campo da desordem; como não poucas vezes tem acontecido nesta província mesmo mais de um exemplo infelizmente se tem apresentado. Se mais sérias e bem combinadas providencias, como convier adotar-se, se formarem para aperfeiçoar-lhes o espírito e os regularizar; se não continuar a incúria a que têm sido abandonados, se obterá infalivelmente, segundo creio, o duplo resultado de se poder contar com os bons serviços dos índios aqui, e discriminadas as terras que defendem como sua propriedade, haverá sobras que, ora improdutivas, poderão ser vendidas com aproveitamento para as rendas do estado, visto como no geral plantam em pequenas escala ou, para melhor dizer, apenas os

legumes que chegam á sua subsistência. (Relatório de Manoel Lourenço da Silveira, 13 de junho em 1862, Antunes, 1984:26).

Para além das “aptidões naturais”, certo hábitos culturais das populações indígenas em Alagoas são descritas como a causa da “grande diminuição da aldeia”.

(...) a nudez, o uso freqüente da jurema e da catingueira/vinhos nocivos, e que embriagam/acaso não morrerem a cada passo à tiros e por isso de argumentar vai em grande diminuição a Aldeia. (Relatório de Alexandre Gomes de Oliveira, diretor de Palmeira dos Índios, 26/10/1826, in: Antunes, 1984:36).

O discurso do desaparecimento das culturas indígenas e a inserção destas populações à sociedade nacional é uma questão que aparece muito frequentemente nos relatórios da segunda metade do século XIX. Este desejo de uma futura inserção, no entanto, tem uma particularidade: a ideia é que estas populações sejam integradas como trabalhadoras em atividades de baixa remuneração e status social.

“(…) O tipo primitivo tende a desaparecer com o cruzamento das raças, e hábitos do nosso povo, com quem se acham constantemente em contacto; sendo de notar que os índios que ainda conservam mais traços do tipo primitivo são os das aldeias do Colégio, Palmeira, Limoeiro e Jacuípe” (Relatório de José Roiz Leite Pitanga, 21 de julho de 1869, in: Antunes, 1984:62).

No relatório enviado pelo Diretor Geral dos Índios, José Rodrigues Leite Pitanga ao Presidente da Província de Alagoas, José Bento da Cunha Figueiredo Junior, em 1869, é informado que os índios “trabalham alugados” e estão aptos para o trabalho agrícola e que podem aprender qualquer ofício entre eles o de carpinteiro, pedreiro e alfaiate, principalmente os da aldeia de Santo Amaro que mais se dedicavam as artes.

“(…) Os Índios são, como todos os que habitam o campo, agrícolas. A agricultura que, desde os tempos os mais remotos, tem sido o recurso onde todos vão encontrar os meios de subsistência, parece que é o meio mais fácil e próprio daqueles que não podem dispor de grandes recursos; entretanto muitos índios trabalham alugados aos proprietários vizinhos e o governo, por vezes tem lançado mão deles para empregá-los nas obras publicas. Os índios são os braços livres mais prontos, e que se podem obter em maior número para o trabalho agrícola, ou outro qualquer. São também aptos para aprenderem qualquer ofício, e efetivamente entre eles contam-se diversos oficiais de carpinteiro, pedreiro e alfaiate, principalmente os da Aldeia de Santo Amaro que mais se dedicam às artes. (Antunes, 1984:61)

Por trás da ideia de que “todos os índios da Província são civilizados” há uma tentativa subliminar de demonstrar que os índios não precisam mais viver em aldeamentos o que significaria mais terras livres para a ocupação dos grandes proprietários rurais que já neste período invadiam as terras indígenas.

"(...) Os Índios que temos nesta província são todos civilizados e se acham confundidos pela maior parte na massa geral da população. Se vivem em alguns aldeamentos é antes por índole e por seu próprio comando e para fugirem aos ônus comuns da sociedade, de que por necessidade de serem chamados ao grêmio dela. Não temos pois Índios à catequizar. (Documento nº 9, correspondência do Delegado do Diretor Geral das Terras Publicas da Província das Alagoas, Maceió 6 de fevereiro de 1858, in: Antunes, 1984:89)

“(...) O tipo primitivo tende a desaparecer com o cruzamento das raças, e hábitos do nosso povo, com quem se acham constantemente em contato (...)” (Relatório de José Roiz Leite Pitanga, 21 de Julho de 1869, in: Antunes, 1984:40).

“Na província não há índios a catequizar, e rigorosamente não se encontra em nenhuma aldeia a raça com seu caráter primitivo. O cruzamento da raça tem-se dado em todas as aldeias e o tipo índio tem desaparecido.” (Relatório de Antonio Coelho Albuquerque, 1856, in: Antunes, 1984:40)

De acordo com Amaro Hélio Leite da Silva (2019:35), estas imagens dos índios no período colonial têm a ver com a “(...) necessidade de controle e integração dos índios ao processo civilizatório dos brancos, que significa catequizá-los na igreja, educá-los nas terras e transformá-los em força de trabalho (...)”.

Em outros relatórios, as populações indígenas são tratadas como de “boa índole”, variando entre o “bom” e o “mau selvagem”, imagens consagradas na obra de Jean Jacques Rousseau (1755 [1978]), também presente nas artes, na literatura e na poesia brasileira do século XIX, como atestam obras clássicas como “O Guarani” de José de Alencar (1857), o poema “Juca Pirama”, de Gonçalves Dias (1851), entre outros. É importante lembrar que em 1822 o Brasil tornou-se independente de Portugal, momento em que o país procurava constituir sua própria identidade nacional e integridade territorial. Nesse contexto, diversas representações sociais concorriam para dar sentido à presença do índio em nossa sociedade. O índio era visto como um dos elementos constitutivos da nossa identidade nacional, figura central na formação da nação brasileira. Desse modo, os relatórios refletem o imaginário da

época e, por essa razão, ganham grande importância como registro histórico. No relatório do Diretor Geral dos Índios, José Rodrigues Leite Pitanga, datado de 31 de janeiro de 1854, sobressai uma imagem romântica do indígena, tidos como servís, “suportando até a usurpação das terras que lhes pertencem” e “mais propensos ao bem do que ao mal”. Sobre as populações indígenas em Alagoas, é dito que:

“(…) Todas as aldeias gozam de um clima saudável, única felicidade que tem os Índios, destituídos em toda parte dos recursos da medicina. Os Índios desta Província são de boa índole, mais propensos ao bem do que ao mal, obedientes a seus superiores e de procedimento regular nas aldeias e fora delas. Só embriagados praticam algum delito, do contrário são sofredores, suportando até a usurpação das terras que lhes pertencem (…).” (Relatório de Manoel Lourenço da Silveira, 13 de junho em 1862, in: Antunes, 1984:46).

A imagem do “mau selvagem” aparece em diversos relatórios, principalmente quando se referem ao caráter das populações indígenas e sua suposta inadequação aos costumes e as normas morais e legais da sociedade colonial. No relatório do diretor de Palmeiras dos Índios, Alexandre Gomes da Silva, datado 6 de outubro de 1823, chama a atenção o tom raivoso com que o autor reclama do desinteresse dos índios pela escola e as práticas agrícolas:

“(…) Quanto aos produtos naturais principalmente do Brasil, nada cultivam, e a sombra dela roubam tudo quanto pode haver, dos lavradores, e criadores de gado, e até fogem de mandarem os filhos aprender a ler e a escrever, na Aula Pública de Primeiras Letras nesta Povoação, que apesar das minhas instancias um só Índio não se acha matriculado.” (Antunes, 1984:78).

O recrutamento dos índios como trabalhadores em obras públicas e privadas e o alistamento como soldados são temas que são abordados em diversos relatórios. Para os diretores da época a população indígena representava um contingente que poderia ser aproveitado pelo estado e pela iniciativa privada como mão de obra. De acordo com relatório de Manoel Lourenço da Silveira, datado de 13 de junho de 1862, o emprego de “braços vigorosos” poderia contribuir para tirá-los da “indolência” e dos “vícios próprios da vida errante” “presentemente infeliz”. Em outras palavras, o emprego em obras públicas e privadas, na indústria ou na agricultura é visto como uma forma de submetê-los à “espontânea obediência” e de garantir-lhes um “melhor futuro”:

“(…) Reformado, pois, assim o sistema da atual diretoria creio que resultará a maior utilidade para o país aproveitando-se uma porção importante de homens, que existem pela maior parte por aí entregues a si mesmo, à indolência e aos mais vícios próprios da vida errante e inerte; entretanto que não falta entre nós emprego a que se apliquem ativa e regularmente tantos

braços vigorosos; e isto tanto mais quanto cada dia mais se recente a lavoura do país da diminuição de braços para o trabalho. Arregimentados em companhias com certo caráter militar tenho para mim que mais suavemente se prestarão às ordens superiores e submeter-se-ão com espontânea obediência às disposições que forem consignadas em regulamento especial, mais ainda que pelo produto de sua indústria e salários nos misteres em que forem ocupados conseguirão brevemente ver modificada sua condição presentemente infeliz, e aspirarão melhor futuro. Que os índios darão nas fileiras soldados prestantes, obedientes e valentes não tenho dúvida; eles nas diversas ocasiões têm dado irrefragáveis provas ostentando decidido patriotismo nos campos de batalha sem desmentir o nobre estímulo de seus antepassados, que tantos prodígios de valor deixaram estampados na historia do país, praticados para arrancar a pátria à usurpação do estrangeiro ousado e cobiçoso. É indispensável que por esta forma ou por outros meios que se sugerirem ao Governo Imperial se concentrem os índios, formando focos de população não continuando afastados em grandes distâncias e até fora das terras de seus domínios”. (Antunes, 1984:19).

O relatório do Diretor Geral dos índios José Roiz Leite Pitanga, de 31 de Janeiro de 1854, nos leva a pensar que as condições de trabalho e a remuneração percebida pelos índios os mantinham em condições de miserabilidade:

“O trabalho dos Índios, ou seja de agricultura ou indústria, apenas lhes dá para sua subsistência e vestirem pela maior parte muito mal, não havendo contudo aldeia onde os homens ou mulheres andem nus.” (, in: Antunes, 1984:40).

No mesmo relatório citado acima o diretor José Rodrigues Leite Pitanga se aconselha “arregimentá-los” como soldados argumentando que os índios “respeitam muito o nome do nosso Imperador”:

“(…) Eles são propensos às armas, e de caráter governista, como a maior parte do povo desta Província, respeitando muito o nome do nosso Imperador, e a Religião e seus Ministros. Seria muito conveniente arregimentá-los, dando-lhe um uniforme, para assim mais firmes se mostrarem a favor do Governo, e das Autoridades”. (Antunes, 1984:46-47).

É importante lembrar que naquele período (1854) havia diversos conflitos regionais e nacionais pós-independência e os estudiosos afirmam que a população indígena foi amplamente convocada para participar muitas frentes de combate governamentais⁸. No caso

⁸Sobre a participação dos índios em conflitos nacionais sugiro as leituras de: Almeida (2005); Andrade (2005). Sobre a participação dos índios em Alagoas em diversos conflitos nacionais e regionais sugiro as leituras de. Ver bibliografia.

dos índios em Alagoas, autores como Dirceu Lindoso (2005), Silva, Amaro Hélio Leite (2007) e Silva, Edson (2007), abordam a questão da participação dos índios em revolta de conflitos como Cabanos (1835 a 1840), Guerra dos Palmares (segunda metade do século XVII), Guerra do Paraguai (1864-1870).

No próximo capítulo destaco os conflitos de terras e a usurpação violenta das terras indígenas por parte de posseiros, fazendeiros e agentes públicos. Como se poderá ver através dos relatórios, os diretores, ao mesmo tempo em que denunciam a violência e defendem as demarcações, incentivam e apóiam as invasões em nome de uma pretensa inserção das populações indígenas à sociedade nacional.

CAPÍTULO 3

TERRITÓRIOS DE TENSÕES E CONFLITOS

Como vimos nos capítulos anteriores, em meados do século XIX se intensificam os conflitos pela posse de terras entre índios e posseiros. É importante destacar que neste período a Província de Alagoas era um dos grandes pólos nacionais de produção de açúcar e o aumento das demandas do mercado interno e externo exigiam cada vez mais terras para o plantio de cana. No Agreste, no Sertão e no Baixo São Francisco, havia a pressão por terras para a criação de gado, cultivo de milho e feijão, para abastecer o internamente o mercado. Como vimos, a pressão dos grupos políticos e empresariais locais resultou na promulgação de leis que, na prática, expulsavam os índios de suas terras e as cediam para os grandes proprietários rurais que, em geral, eram membros de famílias politicamente importantes no estado. Estes conflitos aparecem com muita clareza nos relatórios e demonstram que tanto a população indígena como os invasores se mobilizaram para defender seus interesses e garantir suas ocupações. Evidentemente, os fazendeiros tinham maior força política, controle do estado e armas o que tornava as disputas bastante desiguais. No entanto, dado a gravidade da violência contra os índios e o flagrante desrespeito aos seus domínios territoriais, alguns diretores se posicionavam a favor das demarcações das terras indígenas como um meio de conter a violência.

Em 1830, o diretor parcial José de Mello Correia, em Sessão do Conselho Geral da Província, propõe o “desaldeamento dos Índios a começar pelas aldeias de Santo Amaro e Jacuibe”. No entanto, ao se dirigir àqueles aldeamentos para efetuar a desocupação é recebido por índios armados, apoiados por um padre e por um diretor parcial. Diante das ameaças, o “desaldeamento” é interrompido. Neste trecho do relatório, José de Mello Correia descreve o modo hostil como foi recebido nos aldeamentos:

"(...) e demorando-se ali por espaço de 3 dias, todos estes gastei em fazer cálculos si devia ou não declarar a comissão a que me dirigia àquele lugar, e como eu só via homens armados com bacamartes, pistolas e outras armas, e não tivesse forças para obstar a qualquer ataque, que me pudessem fazer na ação de conhecer das madeiras, e não visse ali a quem requisitar auxílios, pois o Sr. Diretor representava ser o maior faccioso por vir visitar-me com uma pistola no descanso e uma faca de ponta na mão, acompanhado com o sr. Padre Capelão com iguais armas; assentei finalmente em retirar-me sem declarar o fim a que ali me dirigia" (Relatório de José de Mello Correia, 22 de Janeiro de 1830, in: Antunes, 1984:39).

No relatório de José Roiz Leite Pitanga, de 21 de Julho de 1869, registra-se a preocupação de que a “contínua usurpação” das terras indígenas possa desencadear “conflitos e perturbações iminentes que convém muito prevenir”. O relatório apresenta também um panorama geral dos aldeamentos indígenas em Alagoas e denuncia a gravidade da situação no que diz respeito às invasões por parte de proprietários rurais:

“(..) Continua a usurpação de suas terras pelos proprietários vizinhos; encravados dentro de suas aldeias, perseguindo-os e apoderando-se á força de seus terrenos e até de suas próprias posses, tem sido, e continua a ser motivo bem poderosos para o desenvolvimento vagaroso e tardio de muitas das aldeias, e o germen constante de conflitos e perturbações iminentes que convém muito prevenir. A consciência, e a justiça clamam pela causa desses infelizes servidores do Estado. Na verdade, tendo sido os índios primitivamente, os verdadeiros donos de todas as terras, e os desta província tendo especialmente merecido-as pelos relevantes serviços prestados à causa e ordem publica, é uma injustiça clamorosa que os atuais índios, verdadeiros herdeiros daqueles que tanto mereceram da munificência real, não tenham hoje em algumas aldeias, quase onde morar e trabalhar com suas famílias, somente pela ambição dos proprietários. As únicas aldeias que tem hoje alguns rendimentos para ocorrerem às suas necessidades são: Colégio, Palmeira e Urucu as outras que tão bem poderiam ter algum rendimento não o tem por que não se acham demarcadas, e os proprietários não querem pagar arrendamento, considerando-se senhores dos terrenos em que se acham suas propriedades” (Relatório de José Roiz Leite Pitanga, 21 de Julho de 1869, in: Antunes, 1984:40).

Num comunicado datado de 21 de abril de 1835, o Diretor Parcial do aldeamento de Palmeira dos Índios, Manoel Pereira Camêllo, relata sua preocupação com “o contato permanente que os Índios mantêm com os caboclos⁹ na divisas das Províncias de Pernambuco e Alagoas”, especialmente os índios de Atalaia. A preocupação descrita no relatório diz respeito a um “pedaço de terra” que os índios resistem abandonar e, por encontrar-se “sem armamento e sem balamento”, o diretor pede ajuda ao “Juiz de Paz” e ao governo provincial. Este trecho do relatório deixa evidente que os grupos indígenas formavam alianças para fortalecer suas lutas por terras e que essas alianças eram temidas e reprimidas pelas forças do governo provincial. Do mesmo modo, mostra também uma articulação política

⁹O termo “caboclo”, como sinônimo de “índio”, aparece com muita freqüência nas documentações históricas dos séculos XIX e XX. Ainda hoje, alguns grupos indígenas em Alagoas e em outras regiões do Nordeste se auto-denominam como “caboclos”. De acordo com CARDOSO DE OLIVEIRA (1972a; 1972b) (ver bibliografia), o termo “caboclo” tem sua origem em contextos de contato interétnico entre índios e brancos e surge como uma denominação que procura um “lugar social” para as populações indígenas que vivem em contato permanente com a sociedade nacional. O termo “caboclo” é considerado pejorativo pelas lideranças dos movimentos indígenas por que, segundo eles, é uma tentativa de descaracterização das populações indígenas por que nega a sua identidade étnica indígena e, assim, acabaria por suprimir seus direitos sociais específicos.

e estratégica de governos, judiciário e proprietários rurais interessados em tornar legítimas as invasões às terras indígenas:

(...) quero participar a V. Exa, para me dirigir em minha execução aos tais Índios; por que eles estão empossados de um pedaço de terras, sem datas e nem sesmarias/o referido lugar chama-se Limoeiro tem cinco lagoas de Matas Virgens / não querem obedecer as ordens do Diretor ao Serviço Público, e nem há Superior que os domine, e alguns de Jacuípe, e de Vã do Simble se tem reunido a eles, e a alguns criminosos (...). É de meu dever punir dito barulho de criminosos; e o não posso fazer sem Ordens de V. Exa. Esta tal maloca de Índios se acha acostada ao mesmo lugar de Corrente o que mais fácil é de punir qualquer insulto que haja naquela Maloca, daquele mesmo lugar de Corrente. Visto isso V. Exa me queira por dar certo se eu poderei acenar ao Juiz de Paz daquele Distrito sendo em outra Província como tão bem pedir auxilio sendo isso deverei em tudo, me dirigir a V. Exa, para me mostrar o caminho por onde devo seguir / Acha-se em dita Maloca infinitas garnadeiras toradas¹⁰, e inteiras, e cravinotes¹¹ / Eu acho-me sem armamento, e sem balamento. Dirijo a respeitável determinação de V. Exa para a minha inteligência”.

Devido ao estado de pobreza extrema e de violência, acentuados na metade do século XIX, alguns diretores defendiam as demarcações das terras indígenas como uma solução possível para atenuar a situação das populações indígenas. O relatório de José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor geral dos índios, datado de 31 de Janeiro de 1854, descreve uma situação comum aos aldeamentos indígenas e que, certamente, contribuiu para agravar a situação das invasões das terras indígenas. Em diversos relatórios é dito que as terras indígenas eram arrendadas por fazendeiros que as utilizavam para o plantio e a criação de gado e em troca empregava e remunerava os índios como trabalhadores em suas próprias terras. O arrendamento, no entanto, provoca a seguinte situação: os fazendeiros ocupavam as terras indígenas com seus cultivos e criações e, em muitos casos, se recusavam a remunerar os índios pelo trabalho e se apossavam de suas terras. No relatório citado abaixo, o Diretor Geral, defende a demarcação das terras dos aldeamentos de Atalaia e Urucu devido a invasão de suas terras por fazendeiros, o não pagamento do arrendamento e a situação de miséria em que se encontrava aquelas populações:

“(...) Outro meio de melhorar as circunstancias dos Índios é demarcar-se as suas terras que se acham usurpadas por intrusos moradores e proprietários de Engenhos sem quererem pagar o respectivo arrendamento, como principalmente nas Aldeias de Atalaia e Urucú onde o produto do foro, ou arrendamento das terras ocupadas por esses falsos donos daria meios de viverem os Índios com mais decência em suas casas e vestuários.” (Relatório de José Rodrigues Leite Pitanga, Diretor geral dos índios, 31 de Janeiro de 1854, in: Antunes, 1984:46).

¹⁰ “Garnadeiras toradas” é um termo do português do século XIX que quer dizer “rebanho de gado”.

¹¹ Cravinote: é um tipo de arma de fogo muito antiga que usa uma vareta para socar a pólvora ou chumbo. Corresponderiam hoje ao que conhecemos como “espingarda” ou “carabina”.

Como já mencionado acima, o arrendamento das terras indígenas por fazendeiros (situação tolerada e apoiada pelos diretores parciais, conforme os próprios relatórios), criava as condições necessárias para que os proprietários rurais ocupassem aquelas terras e as reivindicassem com suas:

“Para a prosperidade das aldeias entendo que é de palpitante necessidade a demarcação delas: os proprietários que estão estabelecidos nas terras dos índios têm-se recusado a pagar arrendamento das propriedades que ocupam sob o pretexto de que são eles os verdadeiros senhores de tais propriedades, desconhecendo o direito dos índios.” (Relatório de José Roiz Leite Pitanga, 21 de Julho de 1869, in: Antunes, 1984:40).

No aldeamento de Jacuípe, na divisa de Alagoas e Pernambuco, o problema é o gado dos fazendeiros que são criados dentro das terras indígenas. No relatório do diretor geral José Roiz Leite Pitanga, datado de junho de 1871, é descrito que o gado destrói as lavouras plantadas pelos índios e que as tentativas de retirada do gado foram todas infrutíferas. Indignado com a situação, o diretor pergunta: “qual é a pessoa que se pode conter em um flagrante destes?”, explicando que a própria polícia se negou a intervir na questão e que os índios, então, começaram a matar o gado invasor. Em represália, os criadores de gado “reuniram gente armada” a fim de amedrontar os índios. Os índios, por sua vez, também se organizaram e se armaram. Temendo conflitos, os criadores de gado fizeram uma denúncia ao “sub-delegado suplente” que acabou “instaurando o processo e criminando os índios”. Ao que parece, o gado seguiu invadindo aquelas terras e nenhuma providência favorável aos índios foi tomada.

“Sabe V. Ex. a que ponto esta a intriga: de se acharem pronunciados os Índios por defenderem suas lavouras por que são infelizes, que os mesmos moradores da Província de Pernambuco se consideram com direito de criar gado dentro das lavouras dos mesmos, os quais avisando ao dono, ele em vez de retirar, passam o rio Jacuípe que divide a Província, e abrindo as cercas dos Índios deitou o gado para dentro, pergunto qual é a pessoa que se pode conter em um flagrante destes? Supondo que nem as mesmas autoridades policiais deixavam de matar as rezes que estavam destruindo as lavouras como fizeram os Índios, e logo mandaram avisar ao dono, o qual mandou aproveitar, e não satisfeito, o filho e mano do dono reuniram gente armada, e vieram dentro dos limites desta Província a insultarem os índios, e mesmo acabaram com os donos das lavouras, porém sabendo o pai dos agressores que os índios com a noticia deles vierem os agredir reuniram-se, ao obstar aporem em execução suas intenções; não satisfeito o dono das rezes e aproveitando a jeriza, e a mais inqualificável aversão que tem quase todos os vizinhos, e intrusos moradores nos terrenos dos Índios, por defenderem eles seus direitos de propriedade, que todos os dias são invadidas e apareciars tomadas pelas potestades, deu o mesmo uma denúncia dos Índios ao sub-delegado suplente, este não teve dúvida em aceitá-la instaurando o processo e criminando os Índios, os quais foram justamente os danificados, ficando os insultantes dos índios e da polícia, salvos, quando são eles os verdadeiros criminosos, e danificadores.

Ex. Sr. "onde irá parar conflitos desta ordem se o Governo não se amerciar dos infelizes Índios, que até mesmo algumas autoridades que deviam ser por eles são contra, sem consciência de que os Índios são dos brasileiros da plebe baixa os mais obedientes ao Governo? E de melhor índole, e para asserção do que, queiram investiga as prisões de toda a Província, veja a quantos são os Índios aldeados que se acham nelas por assassinos, ladrões de cavalo e malfeitores; se as autoridades tivessem consciência, darão aos Índios sua proteção, e não se retiravam como se retiram". (Relatório de José Roiz Leite Pitanga, junho de 1871, in: Antunes, 1984:107).

Já no início do século XIX, os índios Xukuru-Kariri de Palmeira dos Índios já sofriam com a usurpação de suas terras, conforme descreve o ofício endereçado ao presidente da província, assinado por cinco diretores gerais. Como sabemos, os conflitos de terras em Palmeiras dos Índios permanece até hoje sem que uma solução seja encontrada pelas autoridades:

“O que podemos informar a Vossas Excelências é que os índios da povoação da Palmeira não possuem terras em que morem ainda que toda a vida moraram, e não têm títulos dessa posse, e é justo que se lhes mande dar terras neste lugar para suas persistências porquanto viverão sempre em desordem com os Portugueses, e sobre as suas administrações até hoje tem sido boas, só sim o pouco costume que tem de obedecerem ao seu Diretor com a obediência e respeito causa por que estão mal satisfeitos com o que preside.” (Ofício assinado pelos diretores gerais João Pereira de Almeida, Diogo José Pinto Cabral, Simeão do Reis Silva, Joaquim José Correia e José Joaquim Pereira da Costa à Junta do Governo Provincial, 9 de dezembro de 1821, in: Antunes, 1984:74).

Em situação semelhante viviam os índios Kariri-Xokó em Porto Real do Colégio. No relatório do diretor José Vieira Dantas, datado de 24 de Dezembro de 1832, é descrita uma situação grave de invasão das terras indígenas. O diretor conta que os invasores arrancaram os marcos demarcatórios daquela antiga missão religiosa indígena que “por direito pertence aos índios”. Reclama também que solicitou, em sucesso, ao diretor anterior o envio dos “títulos”, isto é, dos documentos que comprovam a posse dos índios sobre aquele território, que se encontram no “Cartório da Província dessa Capital”. Como se pode perceber, o diretor estava em busca do documento que comprovaria a posse dos índios Kariri-Xokó sobre aquelas terras, mas, o antigo diretor não os enviou e, ao que parece, o documento desapareceu:

"Ilmo e Exmo Srn

Como me acho encarregado da Direção dos Índios da Povoação do Colégio termo de Penedo, estou na ordem de defender as suas propriedades todas as vezes, que me for possível pois muitos os eréos tanto de cima como de baixo querem se senhorar daquelas terras, que por direito pertencem aos Índios, sem atenderem aos marcos, e até mesmo em algumas partes ousaram arrancar; participo a V. Exma. mesmo como na Exma. hão de existir títulos, e nem mesmo na Diretoria por nem isto me entregou o meu antecessor, para que me

faça remeter os ditos títulos, os quais existem no Cartório da Província dessa Capital a fim de que fique este negocio arranjado no que se me oferece ordenar V. Exa”. (Relatório de José Vieira Dantas, 24 de Dezembro de 1832, in: Antunes, 1984:79).

A notícia do desaparecimento do documento de registro das terras índios Kariri-Xokó de Porto Real do Colégio, reaparece no relatório do mesmo diretor em 1835.

“(…) Desde que entrei na administração da Diretoria dos Índios da Missão do Porto Real, termo da Vila do Penedo desta Província, que procuro saber onde existe o título das terras pertencentes aos mesmos e jamais me tem sido possível obter; consta-me agora que existe na Secretaria deste Governo (...) requisito a V. Exa a fim de sendo existir o dito título nessa Secretaria mandar-me dar o mesmo por certidão, e até expedindo as necessárias ordens aos Juizes Territoriais da Villa do Penedo, a fim de vigiarem sobre a conservação da posse em que se acham ditos Índios.” (Relatório do Diretor Geral José Vieira Dantas, 13 de Dezembro de 1835, in: Antunes, 1984:81-82).

O relatório do Diretor Geral dos Índios, José Rodrigues Leite Pitanga, escrito em 1851, traz uma descrição geral da situação das terras indígenas em Alagoas e destaca por sua análise crítica em relação às invasões de terras e a conseqüente situação de pobreza a que são submetidas as populações indígenas na medida em que as invasões de suas terras avançam sem que nenhuma providência seja tomada por parte do governo provincial. A seguir exponho alguns trechos do referido relatório:

No trecho em destaque abaixo, o diretor geral denuncia a violência das invasões das terras indígenas e migração forçada que obriga a população a abandonar suas aldeias:

(…) Privados os índios de especial administração e proteção de seus antigos Diretores, entregando-se ao inato desleixo que os domina, começaram a sofrer usurpação de suas terras de que alguns ambiciosos espertos e prepotentes se apoderaram, esbulhando-os, como quase sempre sucede do forte para com o fraco, e assim vexados e oprimidos foram abandonando suas Aldeias”. (Relatório do Diretor Geral José Vieira Dantas, 13 de Dezembro de 1835, in: Antunes, 1984:85)

No trecho a seguir, o diretor denuncia a presença de diversos engenhos de açúcar dentro das terras indígena e que não pagariam aos índios nenhum arrendamento, seja pelo uso de suas terras, seja pela força de trabalho deles:

(…) Muitos Engenhos de açúcar se acham erigidos em terras das aldeias sem pagarem fôro ou arrendamento algum, e os senhores de tais engenhos até proibem aos Índios (verdadeiros proprietários) de cultivarem aqueles terrenos

melhores, apossando-se de duas e três léguas prepotentemente”. (Relatório do Diretor Geral José Vieira Dantas, 13 de Dezembro de 1835, in: Antunes, 1984:86)

O “desaparecimento” de documentos que comprovam a posse das terras pelos índios demonstra que, além da violência física, diversas estratégias eram elaboradas pelos invasores a fim de assegurarem sua posse sobre as terras ocupadas pelos índios:

(...) os índios mais precisam hoje da proteção do Governo para que lhes mande demarcar as suas terras, doadas desde a restauração dos Palmares, servindo de base à demarcação os títulos que forem achados, ou, onde estes não se puderem descobrir, a posse de que sempre gozaram seus antepassados, pois que a malvadeza dos homens sem consciência chegou a ponto de na Villa da Atalaia subtraírem dos cartórios e arquivos da Câmara Municipal os títulos que existiam registrados das doações feitas aos Índios, fim de que melhormente usurpassem suas terras sem que em tempo algum pudessem estes reivindicá-las (...)” (Relatório do Diretor Geral José Vieira Dantas, 13 de Dezembro de 1835, in: Antunes, 1984:87)

É interessante observar que muitos diretores defendiam a demarcação das terras indígenas com o objetivo de “civilizá-los”, torná-los a “aptos” ao trabalho no campo, na cidade e em atividades militares, como soldados combatentes. Vale ressaltar que naquela época não se cogitava “direitos indígenas”, tal como conhecemos hoje - a ideia era de que as demarcações de terras facilitariam o controle e a intervenção do estado sobre estas populações:

“A mais urgente precisão é de demarcar-se suas terras, e arregimenta-os em companhias para assim obrigá-los a trabalhar cultivando seu próprio terreno: Os índios tem muita tendência para o trabalho, só lhes falta direção e proteção para as cultivarem com gosto; e muito desejam essa demarcação, em que esperam ser favorecidos pelo Governo.” (Relatório de J. R. L. P., 29 de abril de 1832, in: Antunes, 1984:86).

Neste trecho abaixo, o diretor defende a ideia de que os índios aldeados poderão ser utilizados no serviço militar, como soldados que “não são do arco e flecha” como eram antigamente. São solicitados uniformes militares para “estimular” os índios a trabalhar e serem “limpos”:

(...) arregimentados como estão tornam-se quase como militares por que todos são aguerridos e acostumados ao trabalho militar, já não são do arco e flecha tem muitas capacidade e desenvolvimento todos os Índios desta Província; e possuído como estou de suas disposições, mesmo agora peço a V. Ex. que marque um uniforme militar; para que regularmente possam se apresentar eles ao Serviço Público como qualquer outro corpo, por

que isto mesmo estimula-os a trabalharem para se tornarem limpos, e sem pejo de acudirem ante os outros cidadãos.” (Relatório do Diretor Geral José Vieira Dantas, 13 de Dezembro de 1835, in: Antunes, 1984:87)

Como se pode perceber nestes relatórios oficiais dos Diretores Gerais dos Índios, a usurpação das terras indígenas por invasores é uma prática antiga e que vem ocorrendo não apenas pela omissão das autoridades públicas, mas, também, com a participação e conivência delas. Se compararmos a extensão das ocupações territoriais das populações indígenas em Alagoas hoje como aquelas dos últimos séculos, vemos claramente que houve uma profunda redução. Diversos aldeamentos citados nestes documentos do século XX não existem em hoje, como Jacuípe, Atalaia, Limoeiro, Santo Amaro. Por outro lado, pode se constatar que mesmo aqueles aldeamentos que persistiram, encontram-se, ainda hoje, à espera de demarcação ou, em alguns casos, apesar de demarcados, são permanentemente ameaçados de invasão por grandes e médios proprietários rurais. A situação só irá se resolver quando forem implementadas políticas públicas sérias que levem em conta as especificidades étnico-culturais e histórico-territoriais destas populações.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

A leitura e análise das fontes histórico-documentais apresentadas na obra de Clóvis Antunes permitiram a reconstrução de um importante período da história brasileira e alagoana. Os relatórios produzidos pela Diretoria Geral dos Índios reproduzem o contexto histórico e social das políticas indigenistas do século XIX e, mais do que isso, deixam evidente a mentalidade social da época sobre as populações indígenas. Muitas das idéias, preconceitos e estereótipos que constam naqueles relatórios estão presentes ainda hoje em dia em nosso imaginário. Uma das imagens mais fortes presentes naqueles relatórios diz respeito ao “estágio cultural” das populações indígenas, tidas como “selvagens”, “primitivas” e que, assim sendo, precisariam alcançar o “estágio cultural da civilização”, estágio este que seria próprio do colonizador. A ideia de que os povos indígenas seriam “primitivos” é muito presente na Europa do século XIX, sendo, aliás, o pensamento que fundou as primeiras pesquisas em antropologia.

No caso específico dos relatórios, a suposta “selvageria” das populações indígenas se constituiria no principal empecilho ao desenvolvimento social destas populações e do Brasil como um todo. É interessante observar que para muitos diretores gerais dos índios, o trabalho, isto é, o uso da mão de obra indígena em trabalhos na agricultura, nas cidades e, até mesmo, no exército, como soldados, é visto como um modo de acelerar o processo de “civilização” das populações indígenas. Por essa razão, muitos diretores incentivavam o recrutamento de índios para o trabalho em obras públicas em diversas cidades de Alagoas, principalmente na construção da capital, Maceió. Do mesmo modo, o emprego na agricultura era considerado “pedagógico”, no sentido de capacitar o índio para o trabalho. Por isso, muitos diretores autorizavam o recrutamento de indígenas para trabalhar nas plantações e na criação de gado de fazendeiros em condições análogas à da escravidão, conforme descrevem os próprios relatórios. A prática de arrendar as terras indígenas para grandes e médios produtores e empregar o próprio indígena como trabalhador era recomendado pelos diretores gerais e, como vimos, foi uma via que permitiu a usurpação das terras indígenas por posseiros e proprietários rurais. Vimos também que as populações indígenas, principalmente os homens jovens, foram recrutadas como soldados para participar de diversas guerras e conflitos nacionais, regionais e locais.

Outro aspecto importante do imaginário social sobre as populações indígenas e que está muito presente nos relatórios diz respeito ao caráter desta população: descritos, muitas vezes, como “preguiçosos”, “indolentes”, “indóceis”, “pouco confiáveis”. Neste aspecto, os diretores gerais apontam para duas vertentes de análise: em alguns relatórios, este pretenso “problema de caráter” dos índios poderia ser superado através da imposição de diversas “práticas pedagógicas”, como o trabalho, a escola e a catequização. Assim, os índios iriam “abandonando” aos poucos suas próprias culturas, crenças e tradições e ingressando lentamente na sociedade brasileira até que fossem totalmente incorporados por ela. No caso dos índios em Alagoas, muitos diretores acreditavam que esse processo

de “civilização” dos indígenas já se encontrava bastante avançado tendo em vista que os índios já não “viviam nas matas”, “não usavam arco e flecha”, falavam português e praticavam a religião católica. Em outros relatórios, no entanto, os diretores gerais expressavam um certo “pessimismo” com uma possível “civilização” dos indígenas argumentando que o seu caráter era inato, isto é, seria da própria natureza do índio ser “preguiçoso” e “indolente”. Neste caso, alguns diretores defendiam que os índios vivessem suas vidas separadas da sociedade brasileira, em terras demarcadas, onde pudessem por em prática seus costumes e tradições “selvagens”.

É importante destacar que estas idéias presentes nos relatórios são produtos de um pensamento da época e que só fazem sentido se as entendermos no contexto social onde foram produzidas. Os relatórios foram escritos num período importante da história do Brasil, entre a sua independência de Portugal (em 1822) e a Proclamação da República (1889). Neste período, o Brasil, ou melhor, a nascente nação brasileira estava formando sua identidade nacional e havia uma ampla discussão nacional sobre os rumos dessa nova identidade. Era preciso construir uma identidade onde pudessem conviver num mesmo espaço físico e social grupos étnicos muito distintos, oriundos de três continentes: portugueses, índios e africanos. Neste cenário, a população indígena ocupava um lugar central, seja por serem numericamente relevantes, seja por ocuparem espaços territoriais estratégicos e muito cobiçados pelos novos colonizadores. Neste aspecto, o que os relatórios deixam evidente é que a população indígena é vista como um entrave ao desenvolvimento da nação por que são visto como “selvagens”, isto é, contrários à ideia predominante dos governantes e da elite (branca, de ascendência portuguesa). É por isso que a política indígena da época tinha como objetivo central “embranquecer” os índios, fazendo-os abandonar suas culturas e tradições e misturá-los à sociedade brasileira, constituindo uma nação geneticamente mestiça, mas, culturalmente branca e européia.

Outro aspecto que destaco nestes relatórios diz respeito às estratégias bem articuladas da elite política e rural alagoana da época no sentido de ter acesso às terras indígenas. Fica muito evidente nos relatórios que as terras indígenas eram muito cobiçadas pelos grandes proprietários rurais que viam naquelas terras grandes possibilidades de produção econômica e nos índios um potencial de braços fortes para o trabalho. Como vimos, os governos imperial e provincial se articularam no sentido de criar leis, como a Lei de Terras de 1850 e a lei que autorizou a extinção dos aldeamentos indígenas em 1872. Estas leis possibilitaram que as terras indígenas fossem legalmente transferidas para grandes proprietários rurais, principalmente as terras de maior valor econômico na Zona da Mata, no Agreste e às margens do rio São Francisco. Quando estas leis foram promulgadas, as terras indígenas já se encontravam em profundo estado de desaparecimento gerado pelas invasões de posseiros e fazendeiros. O que estas duas leis proporcionaram foi a “legalização” de atos que já vinham ocorrendo desde quando os missionários foram expulsos das missões religiosas indígenas, em 1759. Os relatórios denunciam as invasões das terras indígenas por fazendeiros, a violência e a miséria a que são submetidas, no entanto, os próprios diretores gerais aparecem como “cúmplices” desta situação. Como

vimos, os diretores gerais eram membros da elite política e empresarial, isto é, eles próprios representavam os interesses de seus grupos políticos e familiares e a política indigenista implantada por eles não tinha nenhum compromisso com a defesa dos interesses das populações indígenas.

A leitura destes relatórios é importante para entendermos a situação atual das populações indígenas em Alagoas. Os relatórios descrevem um acentuado declínio no número de aldeamento e de população indígena a partir do século XIX no estado. E, como vimos, esse declínio está diretamente relacionado às políticas indigenistas da época que culminou com a extinção de aldeamentos e a expulsão dos moradores das aldeias. Curiosamente, em meados do século XX, a população indígena em Alagoas começa a crescer, assim como surgem novos aldeamentos, principalmente no Sertão. Como vimos, alguns autores denominam esse fenômeno de “emergência étnica”, referindo ao fato de que, a partir da década de 1970, diversas comunidades locais passaram a reivindicar sua identidade étnica indígena e seus territórios tradicionais. Alias, é neste contexto que surgem figuras centrais da política indigenista local, como Clóvis Antunes, um aliado incansável da luta dos povos indígenas em Alagoas. Clóvis Antunes teve um papel importante na luta dos índios Wassu-Cocal, de Joaquim Gomes, pela demarcação de suas terras no início da década de 1990. Ex-padre católico, Clóvis Antunes, se juntou com o CIMI (Conselho Indigenista Missionário) nas décadas de 1970 e 1980 na defesa de diversos grupos indígenas em Alagoas.

Espero que com este pequeno e desprezioso trabalho, eu tenha contribuído para dar maior visibilidade à preciosa e pouco conhecida obra de Clóvis Antunes. Ao mesmo tempo, espero que as experiências vividas pelos índios no passado e retratadas nestes relatórios, sirvam como exemplos para o desenvolvimento de novas políticas indigenistas, centradas no respeito à diversidade étnico-cultural e, principalmente, na participação efetiva dos próprios índios na elaboração destas políticas.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALMEIDA, Luiz Sávio. Os Índios nas fallas e Relatórios Provinciais das Alagoas, EDUFAL, 1999.
- ALMEIDA, Rosely Batista. 2005. A Guerra do Brasil com o Paraguai: A presença de grupos indígenas no conflito (1860-1870). Anais do XXIII Simpósio Nacional de História, Londrina.
- ANDRADE, Manuel Correia de. 2005. A guerra dos cabanos. Ed. UFPE.
- ANTUNES, Clóvis. Índios de Alagoas. Documentário. Maceió, EDUFAL, 1984.
- ARRUTI, José Maurício Andion. 1997. A emergência dos "remanescentes": notas para o diálogo entre indígenas e quilombolas. Mana, vol.3, n.2, pp. 7-38.
- ARRUTI, José Maurício Andion. Morte e vida do Nordeste indígena: a emergência étnica como fenômeno histórico regional. In, Revista Estudos Históricos. v. 8, n. 15, p. 57-94, jan./jun. 1995.
- CAMARGO, Angélica Ricci. Diretório dos Índios. In: Dicionário Online da Administração Pública Brasileira do Período Colonial (1500-1822). Disponível em: <<https://goo.gl/wCQVkc>> Acesso em: 21 out. 2020.
- CASTRO, Celso. 2005. Evolucionismo Cultural: Textos de Morgan, Tylor e Frazer . Zahar, São Paulo.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. O Índio e o Mundo dos Brancos: Uma Interpretação Sociológica da Situação Tikuna. São Paulo: Biblioteca Pioneira, 1972a.
- CARDOSO DE OLIVEIRA, Roberto. A Sociologia do Brasil Indígena. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1972b, pp. 67-76: O Índio na Consciência Nacional.
- CARVALHO, J. M. de. 'A política de terras: o veto dos barões'. In: Teatro de sombras. Rio de Janeiro, Vértice, 1988.
- CAVALCANTE, J. L. A Lei de Terras de 1850 e a reafirmação do poder básico do Estado sobre a terra. Revista Histórica, n. 2, 2005. Disponível em: <<https://goo.gl/M2YGtV>>. Acesso em 23 out 2020.

- DANTAS, Beatriz G.; SAMPAIO, José Augusto L. & CARVALHO, Maria Rosário G. de. Os povos indígenas no Nordeste brasileiro: um esboço histórico. In: CUNHA, Manuela Carneiro da (org.). História dos índios no Brasil, p. 431-456, São Paulo: Companhia das Letras, Secretaria Municipal de Cultura, FAPESP, 1992.
- DUARTE, Abelardo em Tribos, Aldeias, & Missões de Índios de Alagoas. Revista do Instituto Histórico de Alagoas, vol. XXVIII, Maceió, Alagoas, 1968.
- LINDOSO, Dirceu. 2005. A Utopia Armada - 2ª Ed., EDUFAL, Maceió.
- OLIVEIRA, João Pacheco de. 1998. Uma etnologia dos "índios misturados"? Situação colonial, territorialização e fluxos culturais. Revista Mana., vol.4, n.1, pp. 47-77.
- SAMPAIO, P. Política Indigenista no Brasil Imperial In: GRINBERG, K. e SALLES, R. H., Coleção Brasil Imperial, 2009, p. 177-206.
- SILVA JÚNIOR, Aldemir Barros da. Terra e trabalho: indígenas na Província das Alagoas. Anais do XXVI Simpósio Nacional de História – ANPUH • São Paulo, julho 2011.
- SILVA, Amaro Hélio Leite da Silva. Serra dos Perigosos: guerrilha e índio no sertão de Alagoas. Maceió: Edufal, 2007.
- SILVA, Amaro Hélio Leite da. Trabalho indígena na formação das Alagoas (Século XIX). Apontamentos. CAETÉ, Revista de Ciências Humanas, VI Nº2, 31-54, 2019.
- SILVA, Kalina Vanderlei. Rumo ao sertão: a guerra dos bárbaros e a expansão do Brasil. Revista Continente, a. 9, p. 39-41, jul. 2009.
- SILVA, Edson. 2007. Índios no Nordeste: história e memórias da Guerra do Paraguai. Revista Eletrônica História em Reflexão: Vol. 1 n. 2 – UFGD - Dourados Jul/Dez.